



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO EXTERIOR**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI, CNPJ 06.955.770/0001-74, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Serviço Exterior, Ministra de Primeira Classe Daniella Ortega de Paiva Menezes, nomeada pela Portaria nº 1.665, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1204457, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, com sede na rua das Esmeraldas 395, 12º andar, Bairro Jardim, Santo André-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 09047.000155/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, decorrente do Pregão Nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao Contrato DSE nº 03/2022, a contar da assinatura.
- 1.2. A cláusula 1.3. passa a vigorar com a seguinte redação:
  - 1.3. Objeto da contratação:

Descrição		Quantidade anual estimada (unidades)	Valor unitário (em reais)	Valor anual estimado máximo (em reais)	
Agenciamento	1	Emissão de bilhete de passagem aérea para voos domésticos. O serviço abrange assessoria, além de cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo.	1.375	- R\$ 0,46	- R\$ 632,50
	2	Emissão de bilhete de passagem aérea para voos internacionais. O serviço abrange assessoria, além de cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro-viagem.	6.663	-R\$ 0,46	- R\$ 3.064,98
	3	Alteração e cancelamento de bilhete de passagem aérea (voos domésticos e voos internacionais). O serviço abrange assessoria, além de cotação, reserva, alteração cancelamento e reembolso de bilhete aéreo.	1.250	- R\$ 0,46	- R\$ 575,00
Repasse	4	Repasse: voos domésticos. Abrange o valor das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão de emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem adquiridos para voos domésticos.	1.375	R\$ 1.337,94	R\$ 1.839.667,50
	5	Repasse: voos internacionais. Abrange o valor das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão de emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem adquiridos para voos internacionais.	6.663	R\$ 6.088,27	R\$ 40.566.143,01
	6	Repasse: seguro-viagem. Abrange o valor dos prêmios devidos às seguradoras em razão da contratação se seguro-viagem.	114	R\$ 293,99	R\$ 33.514,86
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.435.052,89</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor total anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 42.435.052,89 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade	240009
Fonte	0100
Classificação Funcional Programática	35101.07.122.0032.2000.0002.0009
Natureza da despesa	339039

- 3.2. No próximo exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação observará as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (um por cento) em relação ao valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 2.121.752,64 (dois milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 03/2022 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 28 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELLA ORTEGA DE PAIVA MENEZES  
Data: 28/03/2024 18:44:15-0300  
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

---

Daniella Ortega de Paiva Menezes  
Diretora do Departamento de Serviço Exterior  
Ministério das Relações Exteriores

Assinado de forma digital  
por [REDACTED]  
Dados: 2024.03.27  
23:53:00 -03'00'

---

[REDACTED]  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

Viviane Ferreira Lopes Diniz  
Chefe da Divisão de Pagamentos  
CPF: 055.348.227-08

---

Morgana Lino Costa de Souza  
Assistente da Divisão de Pagamentos  
CPF 042.198.941-60